

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Elói Mendes
Prefeitura Municipal de Elói Mendes
Registro de Preços Eletrônico - 44/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	26/11/2025 - 15:39:28	Pedido de esclarecimento acerca da qualificação técnica.	02/12/2025 - 14:16:38	

Questionamento: Prezados Senhores,

Após análise detalhada do instrumento convocatório, especialmente da seção de Qualificação Técnica, solicitamos esclarecimento formal acerca da pertinência e aplicabilidade dos itens Q, R e S, que exigem, respectivamente:

Autorização de Funcionamento – AFE, para gases medicinais expedida pela ANVISA, relativa a fabricação/envase de gases medicinais;

Autorização de Funcionamento – AFE pertinente à empresa fabricante/embaladora, acompanhada do contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e declaração do fabricante/embaladora autorizando a distribuidora dispor/utilizar de seus documentos licitatórios;

Prova de inscrição da empresa junto à entidade profissional competente quando fabricante, neste caso, junto ao Conselho Regional de Química – CRQ.

Considerando que o objeto do certame é exclusivamente a locação de equipamentos respiratórios, tais como CPAP, BIPAP e concentradores de oxigênio, cumpre solicitar esclarecimento sobre a pertinência técnica dessas exigências, em razão dos seguintes pontos:

O objeto não envolve a fabricação, o envase, a distribuição ou o fornecimento de gases medicinais, mas tão somente a disponibilização de equipamentos em regime de locação. Concentradores de oxigênio não utilizam gases medicinais, pois produzem oxigênio a partir do ar ambiente, não havendo manipulação ou transporte de gás. As atividades relacionadas ao objeto demandam licenças sanitárias específicas para locação, higienização, manutenção e rastreabilidade de equipamentos médicos, conforme normas da ANVISA, e não autorização de funcionamento para produção ou envase de gases.

Diante disso, solicitamos resposta aos seguintes pontos:

- Confirma a Administração que as exigências dos itens Q, R e S são aplicáveis ao presente certame, embora o objeto não envolva fornecimento, produção ou envase de gases medicinais?
- Caso tais exigências tenham sido incluídas por equívoco ou por derivação de edital destinado ao fornecimento de gases, solicita-se confirmar se haverá retificação do instrumento convocatório para adequar a qualificação técnica às atividades efetivamente relacionadas à locação dos equipamentos listados.

Agradecemos a atenção.

Resposta: Prezados,

As exigências mencionadas constaram no Edital por equívoco. Diante disso, será promovida a devida retificação, com a adequação necessária ao objeto da contratação, bem como a redefinição da data de realização do certame.

-	-	18/11/2025 - 15:54:39	Pedido de Esclarecimento	25/11/2025 - 15:28:52	
---	---	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--

Questionamento: À
Comissão Permanente de Licitação
Município e Elói Mendes

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 18.836.259/0001-32, com sede a AV. Gentil Reis, nº 50, Bairro Vila Verde, na cidade de Varginha – MG, representada pelo sócio administrador Sr. CASSIUS FREDERICO MARTINS PEREIRA, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº MG-8.031.241, expedida pela SSP/MG e CPF nº 040.317.866-54, vem respeitosamente solicitar esclarecimentos quanto ao fornecimento dos equipamentos do edital em referência:

Após análise do Edital, verificamos que consta na cláusula 5.6., que os equipamentos serão fornecidos de forma parcelada:

5.6. O fornecimento deverá ocorrer em remessas parceladas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de instalação, incluindo atendimentos aos sábados, domingos e feriados. As solicitações serão encaminhadas à contratada, por e-mail, pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes, contendo o endereço de entrega e instalação dos equipamentos. Entretanto, não foram informadas as quantidades iniciais que deverão ser entregues inicialmente, após a assinatura do contrato.

Dessa forma, para fins de correta formulação da proposta e adequado planejamento logístico, solicitamos esclarecimento formal sobre o que se segue:

- Haverá quantidade inicial mínima obrigatória a ser entregue logo após a assinatura do contrato?
 - Em caso positivo, favor especificar quais equipamentos, quantas unidades e para qual prazo deverá ocorrer essa entrega inicial.
- O Município já possui contrato de locação semelhante a este objeto licitado ou possui estes equipamentos para benefícios de seus pacientes?
 - Em caso positivo, favor especificar quais equipamentos, quantas unidades estão em utilização atualmente.

O esclarecimento solicitado é necessário para assegurar o cumprimento das condições editalícias e a apresentação de proposta exequível, em conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, planejamento, competitividade e transparência, previstos na Lei nº 14.133/21.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Resposta: Prezados,

O esclarecimento solicitado foi acostado aos autos.

